

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AL

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50620.000370/2026-65

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP) tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de reforço das fundações da ponte sobre o rio Piauí, localizada no km 5,52 da BR-349/AL**, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

A elaboração do presente ETP fundamenta-se no disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória dos processos de contratação. O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando o interesse público envolvido e seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Nesse contexto, serão adotadas, no que couber, as orientações contidas nas Instruções Normativas, Resoluções e Manuais aplicáveis à contratação, dentre os quais:

- Resolução n.º 2/2026/DNIT Sede, de 23 de abril de 2026 - Guia de Contratações Emergenciais - DNIT;
- Instrução Normativa nº 2/2026, de 05 de março de 2026 - PROARTE;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Instrumento de Padronização dos Procedimento de Contratacao-AGU-Fev-2024;
- Instrução Normativa nº 7/DNIT SEDE, de 30 de agosto de 2023;
- Instrução Normativa Nº 9/DNIT Sede, de 01 de setembro de 2023;
- Instrução Normativa Nº 5 de 26 de maio de 2017;
- Instrução Normativa Nº 49 de 30 de junho de 2020;
- Acórdão nº 84/2020 - TCU Plenário;
- Dentre outras.

A necessidade da presente contratação decorre das condições críticas identificadas na Ponte sobre o Rio Piauí, localizada no km 5,52 da BR-349/AL, no município de Penedo/AL, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Estruturas – SGE sob o código nº 200180. A estrutura possui 20,95 m de comprimento e 10,05 m de largura e integra trecho rodoviário sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas.

A demanda teve origem nas inspeções e avaliações realizadas na OAE no âmbito das atividades de acompanhamento e monitoramento das estruturas sob jurisdição da SRE/AL. Em vistoria técnica realizada em 27/02/2026 pela empresa responsável pela supervisão da malha rodoviária federal, foram constatadas degradação acentuada dos blocos de fundação, exposição das estacas metálicas, indícios de erosão localizada, descalçamento das fundações e potencial comprometimento da estabilidade estrutural da OAE.

Em complementação, o Relatório de Inspeção da Estrutura classificou a ponte com condição de estabilidade 2 – Ruim e condição de conservação 2 – Ruim, tendo sido identificadas manifestações patológicas relevantes nos elementos de fundação, incluindo desagregação dos blocos de concreto, corrosão das estacas metálicas, desconfinamento dos elementos de fundação e processos erosivos nos aterros adjacentes aos apoios.

Os acompanhamentos subsequentes constataram exposição severa de aproximadamente 20 a 24 estacas metálicas, com trechos de até 3,0 m sem suporte lateral, além de corrosão avançada com perda de seção transversal. O aumento da vazão do Rio Piauí potencializa os processos erosivos e a lixiviação do solo de apoio remanescente, impactando diretamente a estabilidade da estrutura. As análises realizadas indicaram Fator de Segurança de 1,12, caracterizando cenário de elevada criticidade quanto à estabilidade das fundações.

Diante da gravidade do quadro identificado, foram recomendadas medidas emergenciais, incluindo restrição operacional do tráfego para veículos com Peso Bruto Total superior a 17 toneladas, redução da velocidade regulamentada, reforço da sinalização e reabilitação das fundações, mediante execução de novas estacas e reforço dos blocos existentes. Em razão do potencial comprometimento da estabilidade estrutural da OAE, foi emitida a Declaração da Situação de Emergência (SEI! nº 24130820), posteriormente ratificada pelo Superintendente Regional do DNIT em Alagoas por meio da Portaria nº 1.298, de 18 de março de 2026 (SEI! nº 24162625).

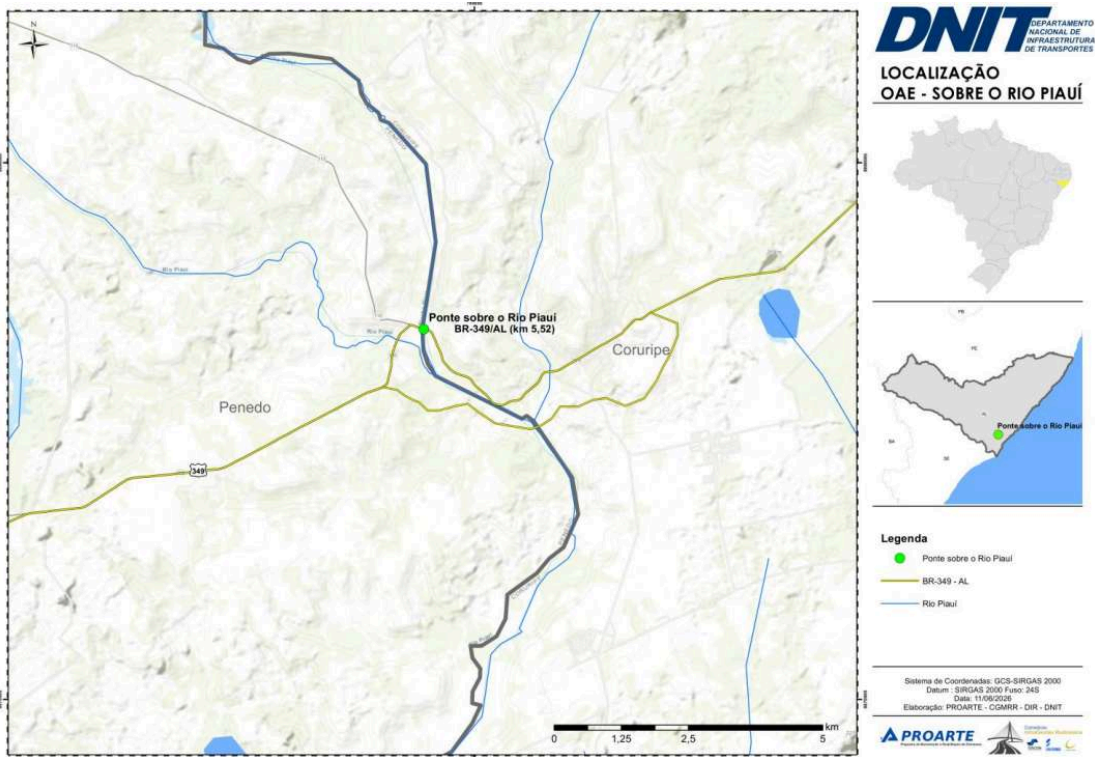
Embora os acompanhamentos posteriores não tenham identificado evolução significativa das manifestações patológicas, recalques, deslocamentos ou deformações relevantes durante os períodos monitorados, permanecem as condições críticas relacionadas às fundações, especialmente o desconfinamento e a corrosão das estacas metálicas. Dessa forma, a estabilidade aparente observada durante o monitoramento não elimina a necessidade de intervenção, permanecendo necessária a manutenção das medidas restritivas até a execução das soluções de recuperação.

Diante desse cenário, a necessidade da contratação emergencial mostra-se fundamentada na urgência de eliminar as condições de vulnerabilidade existentes nas fundações, restabelecer níveis adequados de segurança estrutural da OAE e garantir condições seguras de operação da rodovia.

As informações básicas da Ponte sobre o Rio Piauí são apresentadas a seguir:

SGE	Latitude	Longitude	km	BR	Nome da Estrutura	Compr. (m)	Larg. (m)	UL	Município
200180	-10,14933	-36,36221	5,52	BR-349/AL	Ponte sobre o Rio Piauí	20,95	10,05	Maceió	Penedo

A Figura abaixo apresenta a localização geográfica da OAE obtida a partir da ferramenta Google Earth e as coordenadas geográficas registradas no SGE:



Frente à situação identificada, a solução prevista compreende o reforço das fundações da Ponte sobre o Rio Piauí, contemplando, de forma geral, o tratamento e encamisamento das estacas metálicas existentes, a execução de novas estacas raiz e o reforço dos blocos de fundação, com base nos aspectos técnicos apresentados nos documentos constantes no Processo SEI! nº 50620.000370/2026-65.

Diante do exposto, resta evidente a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORÇO DAS FUNDAÇÕES DA PONTE SOBRE O RIO PIAUÍ, LOCALIZADA NO KM 5,52 DA BR-349/AL.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SMT/COENGE/SRE-AL	Thiago Milton Bezerra Martins Costa
COENGE/SRE-AL	NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração do presente ETP fundamenta-se no disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a fase preparatória dos processos de contratação. O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando o interesse público envolvido e seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Nesse contexto, serão adotadas, no que couber, as orientações contidas nas Instruções Normativas, Resoluções e Manuais aplicáveis à contratação, dentre os quais:

- Resolução n.º 2/2026/DNIT Sede, de 23 de abril de 2026 - Guia de Contratações Emergenciais - DNIT;
- Instrução Normativa nº 2/2026, de 05 de março de 2026 - PROARTE;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Instrumento de Padronização dos Procedimento de Contratacao-AGU-Fev-2024;
- Instrução Normativa nº 7/DNIT SEDE, de 30 de agosto de 2023;
- Instrução Normativa Nº 9/DNIT Sede, de 01 de setembro de 2023;
- Instrução Normativa Nº 5 de 26 de maio de 2017;
- Instrução Normativa Nº 49 de 30 de junho de 2020;
- Acórdão nº 84/2020 - TCU Plenário;
- Dentre outras.

A execução do empreendimento deverá ocorrer in loco, na Ponte sobre o Rio Piauí, localizada no km 5,52 da BR-349/AL, devendo a Contratada dispor de equipe técnica legalmente habilitada, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução do objeto.

A Contratada deverá fornecer ao DNIT todos os levantamentos, projetos, memórias de cálculo e demais documentos técnicos produzidos, bem como providenciar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, quando cabíveis.

Os projetos e serviços deverão observar as normas técnicas vigentes, os normativos e especificações do DNIT e da ABNT, bem como as diretrizes e premissas estabelecidas no Plano de Trabalho Emergencial. Durante as obras de reforço das fundações, deverá ser considerada a interdição total do tráfego sobre a OAE, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Não é característica da contratação a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

A contratação deverá contemplar a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de reforço das fundações da Ponte sobre o Rio Piauí, incluindo todos os estudos, levantamentos, projetos, serviços e demais operações necessárias à adequada execução do objeto.

A solução deverá observar as premissas estabelecidas no Plano de Trabalho Emergencial, contemplando, de forma geral, o tratamento e encamisamento das estacas metálicas existentes, a execução de novas estacas raiz e o reforço dos blocos de fundação, com o detalhamento necessário nos Projetos Básico e Executivo para assegurar a segurança, o desempenho e a durabilidade da OAE.

5. Levantamento de Mercado

O orçamento referencial foi elaborado de acordo com os normativos e instruções vigentes no DNIT, contidas nos seguintes documentos:

- Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, mês-base janeiro/2026, Estado de Alagoas;
- Manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO (2025);

- Tabelas de Preços de Consultoria do DNIT (2014 e 2025);
- Custos Médios Gerenciais – julho/2014;
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mês-base janeiro/2026, Estado de Alagoas;
- Índices de Reajustamentos de Obras Rodoviárias – 2014 e 2026;
- Portaria nº 496, de 27/03/2014, que estabelece procedimento padrão para licitação e contratação de anteprojetos no âmbito do DNIT;
- Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, de 09/10/2024, referente à utilização dos parâmetros do SICRO para estimativas de valores de obras e serviços de engenharia de infraestrutura de transportes;
- Instrução Normativa nº 37/2021, de 15/07/2021, com alteração dada pela IN nº 18/2022, referente aos procedimentos relacionados ao ISSQN;
- Instrução Normativa nº 44/2021, de 16/08/2021, relativa aos critérios para submissão, análise e aprovação de composições de custos unitários de serviços não constantes do SICRO;
- Instrução Normativa nº 01/2023, de 24/01/2023, referente à aplicação dos índices de reajustamento de obras no âmbito do DNIT;
- Ofício-Circular nº 4078/2026, referente à repercussão do ajuste da taxa Selic nas Taxas Referenciais de BDI do SICRO; e
- Ofício-Circular nº 23528014/2025, de 14/01/2025, referente à aplicação da alíquota da CPRB no cálculo do BDI do SICRO durante o regime de transição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução prevista para a contratação em tela consiste na contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo e execução das obras de reforço das fundações da Ponte sobre o Rio Piauí, localizada no km 5,52 da BR-349/AL.

Os serviços a serem executados compreendem:

- elaboração dos Projetos Básico e Executivo, estudos, levantamentos e demais documentos técnicos necessários;
- tratamento e encamisamento das estacas metálicas existentes;
- execução de novas estacas raiz; e
- reforço dos blocos de fundação.

A solução deverá observar as premissas técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho Emergencial, bem como as normas, especificações e demais normativos aplicáveis. A sequência executiva prevista contempla inicialmente a proteção e o encamisamento das estacas metálicas existentes, seguida da execução das estacas raiz e do reforço dos blocos de fundação.

Todos os levantamentos, análises, dados, projetos e demais documentos técnicos elaborados pela Contratada no âmbito dos serviços executados serão disponibilizados ao DNIT, conforme condições estabelecidas na contratação.

Caberá à Contratada dispor dos meios necessários e satisfatórios para a adequada execução do empreendimento, considerando, inclusive, as condições logísticas e particulares do local da intervenção.

O objeto será contratado sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO**, com regime de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação integrada contempla a **elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de reforço das fundações de 01 (uma) Obra de Arte Especial – OAE**, correspondente à Ponte sobre o Rio Piauí, localizada no km 5,52 da BR-349/AL, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL.

Dados da Obra de Arte Especial:

Unidade	UL Maceió
Lote	Único
Tipo de Obra	Obras de Arte Especiais no âmbito do PROARTE
Rodovia	BR-349/AL
Trecho	ENTR BR-349/AL-101 (ILHA DE SANTA RITA)/ACESSO SUDOESTE POVOADO MANIBU
Subtrecho	R. MARECHAL DUTRA (ACESSO LESTE PINDORAMA)/ACESSO OESTE PINDORAM
Segmento	km 0,0 ao km 7,1
Extensão	7,1 km
Código do SNV	349UAL2005 - Versão SNV 202604A

Os quantitativos dos serviços necessários à execução das intervenções encontram-se detalhados no Plano de Trabalho Emergencial da Ponte sobre o Rio Piauí, que compõe o presente processo de contratação. O documento contempla os serviços relativos ao reforço das fundações, bem como os serviços preliminares, apoio logístico e demais atividades necessárias à execução do empreendimento.

Prazos:

Prazo de Vigência e Execução: prazo máximo de 6 (seis) meses, sendo 2 (dois) mês destinado à elaboração dos Projetos Básico e Executivo e 4 (quatro) meses destinados à execução das obras, conforme previamente estabelecido.

Referência de preços: o orçamento a que se refere o art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi elaborado adotando a metodologia contida no Sistema de Custos Rodoviários – SICRO e a tabela de preços de consultoria do DNIT. Com relação aos custos dos serviços, foi utilizada tabela do SICRO do estado de Alagoas e a de consultoria com abrangência nacional, para ambas o mês de referência adotado é Janeiro de 2026.

Os preços referenciais do Orçamento Referencial devem ser executados a partir das composições de preço do SICRO, conforme previsão legal contida no Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, em especial, o previsto no art. 4º, a seguir transcrito:

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.258.534,68

O orçamento para a **contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de reforço das fundações da ponte sobre o rio Piauí, localizada no km 5,52 da BR-349/AL**, possui data-base de janeiro/2026 e, está estimado em **R\$ 4.258.534,68** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de elaboração dos Projetos Básico e Executivo e de execução das obras de reforço das fundações da Ponte sobre o Rio Piauí são tecnicamente interdependentes e integram uma única solução de engenharia.

A contratação em lote único, sob o regime de contratação integrada, favorece a compatibilização entre projeto e execução, a definição das responsabilidades e a adequada coordenação dos serviços, aspectos especialmente relevantes diante do caráter emergencial da intervenção.

Dessa forma, justifica-se a contratação da solução de forma integral, sem parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atenção ao inciso VIII, art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020, informamos que o **Contrato nº 02 00170/2023**, firmado com o **Consórcio JDS-TRAFECOM**, é considerado correlato e/ou interdependente em função de seu objeto que é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária nas Rodovias sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas, Lote Único, e que terá a função de efetuar a supervisão e acompanhamento dos serviços de emergenciais de recuperação rodoviária contratadas durante a fase de execução contratual.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes e aos objetivos institucionais do DNIT, especialmente no que se refere à manutenção e à recuperação da infraestrutura rodoviária federal, à segurança dos usuários e à garantia de condições adequadas de operação das rodovias sob sua jurisdição.

O Planejamento Estratégico da Autarquia, estabelecido pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 6.308, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição nº 001 do Boletim Administrativo de 02 de janeiro de 2025, para o período de 2023-2027 prevê 13 (treze) Eixos e Objetivos Estratégicos, divididos em 03 (três) níveis de atuação: resultados para a sociedade, integração e governança, detalhado a seguir:



Nesse contexto, a intervenção está inserida no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, contemplando a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras de reforço das fundações da Ponte sobre o Rio Piauí, localizada no km 5,52 da BR-349/AL.

A contratação também se mostra compatível com a necessidade de atuação tempestiva da Administração diante da situação emergencial identificada na OAE, buscando restabelecer condições adequadas de segurança e funcionalidade da estrutura e assegurar a continuidade da operação da BR-349/AL.

Dessa forma, a solução proposta contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do DNIT relacionados à segurança viária, à conservação do patrimônio público e à melhoria das condições da infraestrutura de transportes.

A contratação está vinculada à Funcional Programática / Rubrica Orçamentária código 26.782.3106.163Q.0020 – *Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais* do Orçamento Geral da União (OGU), prevista na Lei Orçamentária de 2026 - LOA 2026 (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação, espera-se promover o restabelecimento das condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionalidade da Ponte sobre o Rio Piauí, por meio da execução das intervenções necessárias ao reforço de suas fundações.

A contratação integrada dos projetos e da execução das obras possibilitará maior compatibilização entre as soluções projetadas e os serviços executados, favorecendo a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados no empreendimento.

Como principais benefícios, destacam-se a redução dos riscos associados às condições atuais das fundações da OAE, a preservação do patrimônio público, o aumento da durabilidade da estrutura e o restabelecimento de condições adequadas de operação e segurança aos usuários da BR-349/AL.

Além disso, a intervenção permitirá uma atuação definitiva sobre as deficiências identificadas, reduzindo a necessidade de medidas emergenciais de caráter provisório e contribuindo para a continuidade e a confiabilidade da infraestrutura rodoviária federal.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá ao DNIT a inclusão do contrato no escopo do(s) contrato(s) de supervisão de manutenção e restauração existente(s) ou a contratação de empresa supervisora, caso não exista contrato ativo que possa contemplar as obras aqui previstas.

Caberá ao DNIT a nomeação de servidores para executarem a fiscalização do contrato.

A fiscalização técnica dos serviços estabelecidos será efetuada por servidor designado da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Alagoas – SRE/AL, sendo a ele incumbida a tarefa de verificar a efetividade dos serviços executados.

Os critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito da Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, se darão em conformidade com o Guia de Contratações Emergenciais – DNIT, Resolução nº 2/2026/DNIT Sede, de 23 de abril de 2026.

Essa fiscalização também se pautará nas definições dos Projetos Básico e Executivo aprovados pelo DNIT e no atendimento aos padrões de desempenho estabelecidos nos normativos do DNIT.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Ponte sobre o Rio Piauí já existe e encontra-se inserida em área associada ao curso hídrico, tendo sido identificado passivo ambiental na Área de Preservação Permanente – APP, caracterizado pela degradação da vegetação em ambos os lados da ponte. Os passivos ambientais existentes e aqueles eventualmente identificados no decorrer da execução das obras deverão ser levantados e caracterizados, conforme as diretrizes estabelecidas nos Manuais do IPR aplicáveis.

Os principais impactos ambientais decorrentes das obras estão associados às atividades de instalação do canteiro de obras, implantação de caminhos de serviço e bota-fora, tráfego de máquinas e equipamentos, bem como às intervenções necessárias à execução dos serviços junto ao leito do rio. Conforme previsto no Plano de Trabalho Emergencial, não há previsão de utilização de outras áreas de materiais, devendo ser promovida a recuperação ambiental da APP e das áreas degradadas pelos caminhos de serviço, canteiro de obras e bota-fora.

O canteiro de obras deverá ser implantado fora das APPs, preferencialmente em área já degradada, sendo sua implantação condicionada à obtenção do respectivo licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental estadual, caso não esteja integralmente inserido na faixa de domínio. O bota-fora previsto deverá localizar-se dentro da faixa de domínio e fora dos limites das APPs, com adequada destinação dos resíduos provenientes das atividades de demolição.

Cabe também ressaltar que a empresa contratada deverá adotar, durante a execução das obras, boas práticas de sustentabilidade ambiental, visando à utilização racional de água e energia, à redução da geração de resíduos e à adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

A empresa contratada deverá ainda observar o previsto na Instrução Normativa nº 61/DNIT Sede, de 17 de setembro de 2021, que trata da Responsabilidade Ambiental das Contratadas – RAC, bem como os demais normativos e especificações ambientais aplicáveis à execução do empreendimento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Considerando que:

- a) O DNIT não possui estrutura física, material e humana adequada para realizar a execução do empreendimento;
- b) A contratação em tela tem amparo na Lei nº 14.133, de 2021.
- c) A contratação em tela segue o disposto no Guia de Contratações Emergenciais 2026 - DNIT;

d) A execução das obras e serviços é de suma importância para o restabelecimento das condições adequadas de segurança e trafegabilidade na BR-349/AL, principalmente, tendo em vista que o DNIT é um dos pilares executor e fomentador, sendo a mesma relacionada a melhorias e garantia do tráfego na mobilidade urbana e à segurança viária;

e) É missão institucional do DNIT e obrigação legal a manutenção de toda a malha rodoviária federal;

f) Existe Plano de Trabalho aprovado;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho (DNIT) 25964006

THIAGO MILTON BEZERRA MARTINS COSTA

CHEFE DO SMT/COENGE/AL



Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 10:19:20.

Despacho: Despacho (DNIT) 25964006

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO

COORDENADOR DE ENGENHARIA



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 15:53:24.